



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

NOTA INFORMATIVA Nº 17/2019-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Fluxo de encaminhamento de cepas de *Neisseria meningitidis*, *Streptococcus pneumoniae* e *Haemophilus influenzae* dos Laboratórios Locais para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública - Lacen e para o Instituto Adolfo Lutz de São Paulo – Laboratório de Referência Nacional para as Meningites Bacterianas e Infecções Pneumocócicas Invasivas.

A Vigilância Epidemiológica das meningites e das infecções pneumocócicas invasivas em âmbito nacional compreende todas as atividades e atores envolvidos, que vão desde a identificação de um caso suspeito, até a adoção das medidas de prevenção e controle da doença na comunidade. Desta forma, a operacionalização das atividades pressupõe uma boa integração técnica entre as atividades de assistência aos casos, de identificação e estudo das características do agente etiológico e de análise epidemiológica do comportamento da doença na população. Entre os objetivos da vigilância estão o monitoramento da prevalência dos sorogrupos e sorotipos, bem como do perfil de resistência aos antimicrobianos dos principais agentes etiológicos das meningites bacterianas e infecções pneumocócicas invasivas: *Neisseria meningitidis*, *Haemophilus influenzae* e *Streptococcus pneumoniae*.

O diagnóstico etiológico dos casos suspeitos de meningite é de extrema importância para a Vigilância Epidemiológica, tanto na situação endêmica da doença quanto em situações de surto. Tanto para o líquido quanto para o sangue, a cultura é um exame de alto grau de especificidade. Seu objetivo é identificar a espécie da bactéria, podendo ser realizado com diversos tipos de fluidos corporais, sendo o padrão ouro para diagnóstico das meningites. Nas infecções pneumocócicas invasivas, as cepas isoladas de líquidos corpóreos normalmente estéreis (sangue, líquido, líquido pleural, abscessos internos etc), também necessitam ser caracterizadas visto a introdução da vacina VPC10 na imunização infantil em 2010, e o desenvolvimento de novas vacinas com maior valência (VCP15 e VPC20). A identificação do sorogrupo ou sorotipos das cepas bacterianas isoladas é de grande relevância para acompanhar as tendências das meningites e das infecções invasivas causadas pelo pneumococo para a investigação de surtos e/ou epidemias, e conhecer as características das cepas que circulam no Brasil. As cepas devem ser encaminhadas aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) e ao Instituto Adolfo Lutz de São Paulo (IAL), Laboratório de Referência Nacional (LRN), para estudos complementares.

Os exames realizados pelos LACEN são: cultura, antibiograma, látex, bacterioscopia e qPCR (Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real). Nenhum dos exames citados substitui a cultura de líquido e/ou sangue. A recuperação do agente etiológico viável é de extrema importância para a sua caracterização e para o monitoramento da resistência bacteriana aos diferentes agentes microbianos.

Conforme estabelecido no Guia de Vigilância em Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019), as cepas de *N. meningitidis*, *H. influenzae* e *S. pneumoniae* isoladas de fluidos de pacientes com doença invasiva devem ser encaminhadas dos Laboratórios Locais aos LACEN, conforme fluxo interlaboratorial, e este por sua vez deve encaminhar as cepas ao Laboratório de Referência Nacional (LRN), para Controle da Qualidade (CQ), identificação fenotípica e genotípica e/ou para conclusão diagnóstica; o LRN confirma a Concentração Inibitória Mínima (CIM) das cepas isoladas, segundo critérios do *Clinical and Laboratory Standard Institute* (CLSI).

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, que contém as competências dos integrantes do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), (Origem: PRT MS/GM 2.031/2004), os Laboratórios Locais tem como competências realizar análises básicas e/ou essenciais, que incluem exame quimiocitológico, bacterioscopia, teste de aglutinação pelo látex, cultura do LCR e hemocultura, e cultura de outros líquidos corpóreos; encaminhar ao respectivo Laboratório de Referência Municipal ou Estadual as amostras inconclusivas para complementação de diagnóstico e aquelas destinadas ao controle de qualidade analítica.

Sendo assim, solicitamos que os Laboratórios Locais, bem como os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), encaminhem as cepas isoladas de *N. meningitidis*, *S. pneumoniae* e *H. influenzae* ao IAL – LRNM. Recomendamos ainda que os LACEN entrem em contato com os laboratórios da rede pública/privada e de hospitais com o objetivo de identificar as necessidades e orientá-los sobre a importância da caracterização fenotípica destes agentes, para as ações da Vigilância Epidemiológica, bem como para o envio das cepas recuperadas em cultura aos LACEN, para posterior envio ao IAL-LRNM para confirmação, caracterização complementar e Controle de Qualidade.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública
CGLAB/DAEVS/SVS/MS

CARLA MAGDA DOMINGUES
Coordenadora Geral
Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização
CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 16 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 25/07/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, Substituto(a)**, em 26/07/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 30/07/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Feitosa Brito, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 31/07/2019, às 17:48, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010242576** e o código CRC **11D51C72**.

Referência: Processo nº 25000.118640/2019-14

SEI nº 0010242576

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br